

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, utensílios domésticos, equipamentos de proteção individual, carga de gás liquefeito de petróleo e material de expediente, para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Urucuia/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, SENDO OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA E SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM EM SACHÊ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE REFERÊNCIA E BOA QUALIDADE DO MERCADO.	UNIDADE	60	R\$ 15,31	R\$ 918,49
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - AÇÚCAR CRISTAL, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO ROTULAGEM, TIPO E CLASSIFICAÇÃO; EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE. PACOTES DE 5 KG, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO COM QUALQUER ALTERAÇÃO (RASGOS OU FURROS). BOA QUALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 18,14	R\$ 907,08
3	<b>ACUCAR MASCAVO 500G</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR. NÃO APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E PESO INSATISFATÓRIO. RICO EM FERRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500GR, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500GR	PACOTE 500 GRAMAS	20	R\$ 17,47	R\$ 349,48
4	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> ENVASADA EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML	UNIDADE	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.146,60
5	<b>CAFE TORRADO E MOIDO</b> , EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO PC 500G	UNIDADE	210	R\$ 31,15	R\$ 6.540,78
6	<b>CHÁ DIVERSOS SABORES</b> COMO CAMOMILA, HORTELÃ, LIMÃO, CHÁ PRETO E FRUTAS VERMELHAS, CAIXA COM 10 SACHÊS: (EM CAIXA COM O MÍNIMO DE 10 SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DA CAIXA: 10G). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	100	R\$ 6,05	R\$ 604,66
7	<b>CORANTE AÇAFRÃO</b> : CORANTE ALIMENTÍCIO NATURAL, AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: SACHÊ 100G, COM FECHAMENTO SEGURO, DATA DE VALIDADE VISÍVEL	UNIDADE	25	R\$ 12,11	R\$ 302,75

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

8	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO; SEM BOLORES OU LEVEDURAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. BOA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	35	R\$ 9,19	R\$ 321,79
9	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> PRÉ-COZIDOS, OBTIDOS A PARTIR DO GRÃO DE MILHO INTEGRAL, DEGERMINADO E LAMINADO. PRODUTO VERSÁTIL, IDEAL PARA PREPARO DE CUSCUZ, MINGAUS, BOLOS E FAROFAS. TEXTURA FLOCADA FINA A MÉDIA, COR AMARELA CARACTERÍSTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU PACOTE EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 3,91	R\$ 468,60
10	<b>FARINHA DE TRIGO</b> COM FERMENTO 1KG: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE E ATÓXICA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	35	R\$ 6,60	R\$ 231,11
11	<b>FÉCULA DE MANDIOCA 1KG:</b> FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE ), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE E LACRADA, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 7,28	R\$ 363,83
12	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G:</b> FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA USO CULINÁRIO, DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM: L POTE DE 100G OU SACHÊ, COM TAMPA OU FECHAMENTO SEGURO, CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 6,28	R\$ 125,63
13	<b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA</b> - DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM FARDOS COM 12 CAIXINHAS DE 1L.	FARDO 12 UNIDADES	100	R\$ 54,03	R\$ 5.403,00
14	<b>MANTEIGA</b> - MANTEIGA COM SAL. DE BOA QUALIDADE. 500G	UNIDADE	100	R\$ 25,61	R\$ 2.561,16
15	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , CREMOSA, IGUAL OU SUPERIOR A 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO INTERNA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 10,07	R\$ 503,41
16	<b>OLEO DE SOJA</b> REFINADO COMESTIVEL, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 900ML	UNIDADE	50	R\$ 9,06	R\$ 453,08
17	<b>OVOS DE GALINHA</b> , VERMELHO OU BRANCO, GRANDE, TIPO A, EM EMBALAGEM CONTENDO UMA DUZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	DÚZIA	250	R\$ 11,74	R\$ 2.935,82
18	<b>QUEIJO MINAS PADRÃO</b> (OU MEIA CURA): É MAIS FIRME, COM CASCA FINA, COLORAÇÃO BRANCO-CREME A AMARELADA, SABOR PRONUNCIADO E LIGEIRAMENTE ÁCIDO, E PASSA POR UM PROCESSO DE MATUREZAÇÃO (GERALMENTE ATÉ 15 DIAS). APROXIMADAMENTE 1 KG CADA PEÇA.	KILO 1 QUILOGRAMA	100	R\$ 36,96	R\$ 3.696,33
19	<b>SAL REFINADO-IODADO.</b> EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	25	R\$ 2,68	R\$ 66,95
20	<b>TEMPERO PRONTO ALHO E SAL:</b> TEMPERO PRONTO À BASE DE ALHO E SAL, EM PASTA OU, PESO LÍQUIDO DE 500G , EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE E COMPOSIÇÃO NO RÓTULO.	UNIDADE	15	R\$ 6,73	R\$ 100,89
21	<b>AGUA SANITARIA</b> 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	400	R\$ 4,38	R\$ 1.750,64

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

22	<b>AGUA SANITARIA</b> 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	70	R\$ 18,11	R\$ 1.267,81
23	<b>ALCOOL 70% 1 LITRO.</b> CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 12 UNIDADES	20	R\$ 70,35	R\$ 1.407,04
24	<b>BALDE DE PLÁSTICO</b> EM POLIETILENO COM ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E E FUNDOS REFORÇADOS	UNIDADE	20	R\$ 16,50	R\$ 329,92
25	<b>CORDA PARA VARAL,</b> MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS.	UNIDADE	11	R\$ 5,26	R\$ 57,83
26	<b>DESINFETANTE</b> - 2 LITROS PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	600	R\$ 9,38	R\$ 5.628,00
27	<b>DESODORIZADOR DE AR,</b> AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: DIVERSOS, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL. VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 22 MESES ANOS A PARTIR DA ENTREGA. TUBO COM 360 ML	UNIDADE	800	R\$ 17,84	R\$ 14.269,28
28	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,</b> PARA USO GERAL EM LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM TAMPA DOSADORA	UNIDADE	250	R\$ 2,79	R\$ 698,32
29	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> BASE DE PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON	UNIDADE	10	R\$ 6,29	R\$ 62,88
30	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO</b> COM POTE/SUPORE FRASCO BORRIFADOR 500 ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GATILHO, E VÁLVULA DE ABRE/FECHA.	UNIDADE	12	R\$ 14,10	R\$ 169,15
31	<b>ESPANADOR DE PENA</b> COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº 40	UNIDADE	25	R\$ 46,75	R\$ 1.168,62
32	<b>ESPONJA DE AÇO</b> - ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 PACOTES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	60	R\$ 6,80	R\$ 407,88
33	<b>ESPONJA MULTIUSO,</b> DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 2,24	R\$ 268,39
34	<b>ESSÊNCIA DESINFETANTE</b> CONCENTRADO PERFUME FLORAL OU LAVANDA 140ML	UNIDADE	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
35	<b>FLANELA 100% DE ALGODÃO,</b> COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM.	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 579,50
36	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> FOLHAS SIMPLES 24CMX22CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 3,21	R\$ 321,33
37	<b>INSETICIDA PARA DEDETIZAÇÃO</b> PARA AMBIENTES DOMESTICO 300 A 400 MLPUBLICO PARA INSETOS VOADORES, BARATAS E BICHOS RASTEJANTES	FRASCO	100	R\$ 19,64	R\$ 1.963,83
38	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500 ML</b> COM SELO DA ANVISA	FRASCO	50	R\$ 6,25	R\$ 312,70
39	<b>LIMPADOR DE VIDRO,</b> COM 12 UNIDADE DE 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA 12 UNIDADES	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,60
40	<b>LIMPADOR MULTIUSO,</b> DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.	FRASCO	200	R\$ 4,63	R\$ 925,32
41	<b>LIXEIRA 15 LITROS</b> COM PEDAL PARA ABRIR E FECHAR TAMPA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	35	R\$ 54,66	R\$ 1.913,21
42	<b>LIXEIRA 30 LITROS</b> COM TAMPA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	20	R\$ 44,35	R\$ 886,95

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

43	<b>LIXEIRA 30 LITROS</b> COM PEDAL PARA ABRIR E FECHAR TAMPA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	20	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40
44	<b>LUSTRADOR DE MÓVEIS</b> EMULSÃO AQUOSA CREMOSA OU LÍQUIDA VISCOSA, DE COR BRANCA OU LEITOSA. À BASE DE SILICONE, CERAS (CARNAÚBA, MICRO CRISTALINA OU PARAFÍNICA), SOLVENTES ALIFÁTICOS, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA. LIMPEZA, PROTEÇÃO E BRILHO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FÓRMICAS E ESMALTADAS, FORMANDO PELÍCULA PROTETORA CONTRA POEIRA E MANCHAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM BICO ECONÔMICO/DOSADOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E O FABRICANTE DEVE APRESENTAR A FDS (FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA). DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	50	R\$ 8,33	R\$ 416,41
45	<b>LUVAS MULTIUSO PARA LIMPEZA</b> , NA COR PRETA E AMARELA, TAMANHOS P,M E G CONFECCIONADAS EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL OU MATERIAL NITRILICO DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO INTERNO FORRADO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM: PAR, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	PAR	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
46	<b>PÁ DE LIXO GALVANIZADA</b> OU DE ZINCO 19X19 CM COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 14,37	R\$ 215,55
47	<b>PÁ DE LIXO</b> PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	UNIDADE	15	R\$ 12,62	R\$ 189,30
48	<b>PANO DE CHÃO ALVEJADO</b>	UNIDADE	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,20
49	<b>PANO DE PRATO</b> 100% ALGODÃO 70X40CM	UNIDADE	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,50
50	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO</b> , FOLHAS DUPLA PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS, FARDO COM 6 PACOTES	FARDO COM 6 PACOTES	100	R\$ 63,34	R\$ 6.334,33
51	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> , FOLHA SIMPLES, 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO (COM RELEVO), ALTA ABSORÇÃO, MACIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CM X 20CM (OU 20X21CM). FARDO COM 5 PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	FARDO COM 5 PACOTES	80	R\$ 46,22	R\$ 3.697,80
52	<b>PAPEL TOALHA PARA COZINHA</b> UNIDADE CONSUMO: PACOTE COM 2 ROLOS DE 12 M CADA (60 FOLHAS CADA ROLO)ESPECIFICAÇÕESMETRAGEM ROLO: 12 MLARGURA FOLHA: 200 MMCOMPRIMENTO FOLHA: 190 MMDIÂMETRO ROLO: 122 MMCOR: BRANCO	PACOTE	100	R\$ 6,33	R\$ 632,60
53	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> ODORIZA E HIGIENIZA, EMBALAGEM COM 1 UNID DE 25GR MAIS SUPORTE PL	UNIDADE	600	R\$ 3,28	R\$ 1.970,40
54	<b>PORTA DETERGENTE</b> ESPONJA BUCHA SABÃO ORGANIZADOR PIA COZINHA	UNIDADE	2	R\$ 19,50	R\$ 38,99
55	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> , EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MOLA METÁLICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM, ACONDICIONADO EM	PACOTE	15	R\$ 4,58	R\$ 68,64

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (PACOTE COM 12 UNIDADES)				
56	<b>RODO DE ALUMÍNIO 30CM</b> BORRACHA DUPLA E CABO DE 150CM E REFORÇADO	UNIDADE	8	R\$ 47,22	R\$ 377,78
57	<b>RODO DE ALUMÍNIO 80CM</b> BORRACHA DUPLA E CABO DE 150CM E REFORÇADO	UNIDADE	20	R\$ 57,22	R\$ 1.144,45
58	<b>SABÃO EM BARRAS GLICERINADO</b> DE BOA QUALIDADE E DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50	R\$ 12,01	R\$ 600,70
59	<b>SABAO EM PÓ 1,6KG</b>	UNIDADE	120	R\$ 19,49	R\$ 2.338,39
60	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> PARA HIGIENE DE MÃOS E CORPO, ASPECTO VISCOSO E PEROLADO, FRAGRÂNCIA SUAVE (ERVA-DOCE OU LAVANDA). COMPOSIÇÃO ENRIQUECIDA COM AGENTES UMECTANTES/EMOLIENTES (GLICERINA). PH NEUTRO (5,5 A 8,5). PRODUTO BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. GALÃO DE 5 LITROS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	100	R\$ 39,86	R\$ 3.986,00
61	<b>SACO DE LIXO 100 L</b> 10 SACOS REFORÇADO COM DIMENSÕES 75X1,05. EMBALAGEM 1 ROLO	EMBALAGEM 1 ROLO	300	R\$ 8,98	R\$ 2.693,40
62	<b>SACO DE LIXO 20 L</b> - SACO DE LIXO REFORÇADO - PACOTE 50 UNIDADES. EMBALAGEM 1 ROLO	EMBALAGEM 1 ROLO	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,99
63	<b>SACO DE LIXO 30 L</b> - 50 SACOS REFORÇADOS COM DIMENSÕES 59 CM X 62 CM. EMBALAGEM 1 ROLO	EMBALAGEM 1 ROLO	300	R\$ 10,28	R\$ 3.083,40
64	<b>SACO DE LIXO 50 L</b> - SACO REFORÇADOS COM DIMENSÕES 60 CM X 80 CM. EMBALAGEM 1 ROLO	EMBALAGEM 1 ROLO	300	R\$ 13,74	R\$ 4.120,98
65	<b>SACO DE LIXO 60 L</b> - 25 SACOS REFORÇADOS COM DIMENSÕES 70 CMX80CM. EMBALAGEM 1 ROLO	EMBALAGEM 1 ROLO	300	R\$ 32,50	R\$ 9.748,98
66	<b>SACO PARA LIXO REFORÇADO</b> CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS/30KG DIMENSOES 63 CM X 80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	300	R\$ 33,57	R\$ 10.071,00
67	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE (20 X 3) CM, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M. O PRODUTO DEVERÁ TER ADESIVO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40	R\$ 29,37	R\$ 1.174,80
68	<b>VASSOURA MULTICOLORIDA</b> (VERDE/ ROSA/ LARANJA), COM CERDAS MACIAS, CABO EM MADEIRA OU METAL, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÃO DE DESEMPENHO COMPATÍVEL COM O USO INSTITUCIONAL	UNIDADE	50	R\$ 26,21	R\$ 1.310,40
69	<b>VASSOURÃO GARI</b> PIAÇAVA 60 CM CABO 28 MM	UNIDADE	20	R\$ 62,00	R\$ 1.239,93
70	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - EM TECIDO FILTRANTE FELTRO OU FLANELA, COR BRANCA, MEDIDAS APROX. 12CM DE DIÂMETRO E 29CM DE ALTURA, COM CORDÃO NA CIRCUNFERÊNCIA, APLICAÇÃO P/ CAFETEIRA C/ARO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	25	R\$ 9,15	R\$ 228,62
71	<b>COPO DE VIDRO TRADICIONAL</b> , MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 45,50	R\$ 227,52
72	<b>COPO DESCARTAVEL</b> ABNT 180/200ML. CAIXA 2.500 UNIDADES	CAIXA 2.500 UNIDADES	20	R\$ 123,69	R\$ 2.473,80

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

73	<b>ESCORREDOR DE LOUÇAS CROMADO</b> – MATERIAL AÇO CARBONO DIMENSOES 38D X 54W X 10,5H CENTÍMETROS – PESO 1,37 GRAMAS	UNIDADE	2	R\$ 94,17	R\$ 188,34
74	<b>FAÇA PARA PÃO</b> COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM MADEIRA	UNIDADE	6	R\$ 23,57	R\$ 141,39
75	<b>FRIGIDEIRA DE CERÂMICA</b> 24 CM 2,0 LITROS	UNIDADE	5	R\$ 101,47	R\$ 507,36
76	<b>GARFOS MEDIO</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
77	<b>GARFOS PEQUENO</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 3,40	R\$ 169,75
78	<b>GARRAFA DE CAFÉ:</b> GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITRO , COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E ALÇA PARA TRANSPORTE, NA COR INOX	UNIDADE	10	R\$ 97,97	R\$ 979,66
79	<b>JARRA DE VIDRO</b> ÁGUA/SUCO COM TAMPA - CAPACIDADE 1500 ML	UNIDADE	15	R\$ 51,63	R\$ 774,45
80	<b>JOGO DE COPOS DE VIDRO</b> INCOLOR, 06 PEÇAS, CAPACIDADE 300ML A 350ML, MODELO LISO, TIPO LONGO/ALTO, PARA SERVIR ÁGUA E SUCO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO DIÁRIO EM COPA/COZINHA	JOGO	50	R\$ 44,46	R\$ 2.223,00
81	<b>JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ</b> COM PIRES (12 PEÇAS: 6 XÍCARAS + 6 PIRES). MATERIAL: PORCELANA BRANCA, MATERIAL RESISTENTE, ESMALTADO, DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE 80ML. CARACTERÍSTICAS: XÍCARAS COM ALÇA ERGONÔMICA, FORMATO CLÁSSICO/REDONDO. PIRES COMPATÍVEIS COM A XÍCARA.	JOGO	30	R\$ 72,50	R\$ 2.174,89
82	<b>JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ</b> COM PIRES (12 PEÇAS: 6 XÍCARAS + 6 PIRES), PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 200ML, PRIMEIRA LINHA. [XÍCARAS DE FORMATO LISO, SEM ESTAMPAS OU FILETES. PIRES CORRESPONDENTES. ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA BRILHANTE.	JOGO	30	R\$ 108,97	R\$ 3.268,99
83	<b>TALHERES GRANDES</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES, DE BOA QUALIDADE, NO TAMANHO GRANDE (SERVIR).	UNIDADE	50	R\$ 11,74	R\$ 587,12
84	<b>TALHERES MÉDIOS</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES, DE BOA QUALIDADE, NO TAMANHO MÉDIO (PRINCIPAL)	UNIDADE	50	R\$ 5,49	R\$ 274,60
85	<b>TALHERES PEQUENOS</b> EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES, DE BOA QUALIDADE, NOS TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA)	UNIDADE	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
86	<b>AVENTAL COZINHA</b> IMPERMEÁVEL E FLANELADO ANTI-TÉRMICO USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL 50X70 CM	UNIDADE	10	R\$ 24,10	R\$ 240,95
87	<b>BOTA DE SEGURANÇA</b> TIPO GALOCHA, CANO MÉDIO E/OU LONGO, NA COR BRANCA E/OU PRETO, EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) INJETADO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE COM MEIA DE POLIÉSTER, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO CONTATO COM GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. DEVERÁ CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) IMPRESSO NO CALÇADO. TAMANHOS: 34 AO 44	PAR	30	R\$ 68,22	R\$ 2.046,52
88	<b>PILHA ALCALINA 1,5V</b> , TAMANHO AA (LR6), COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO ADEQUADA DURABILIDADE, ESTABILIDADE DE CARGA E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM O USO PRETENDIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE DESCARTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008 E A LEI Nº 12.305/2010. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

89	<b>BOTIJÕES VAZIOS</b> , CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE CARGA DE 13KG DE GLP. PRODUTO NOVO OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, CORROSÃO OU AVARIAS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NÓRMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 8460 E/OU NBR 8866. O VASILHAME DEVE SER ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL/COMERCIAL, COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)	UNIDADE	2	R\$ 227,48	R\$ 454,95
90	<b>GLP, MATERIAL:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA)., UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	UNIDADE	10	R\$ 117,48	R\$ 1.174,75
Valor Total Estimado					R\$ 152.356,62

**1.2.** O custo estimado total da aquisição é de R\$ 152.356,62 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme valores unitários e totais estimados constantes da tabela acima.

**1.3.** Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observado o cronograma de fornecimento parcelado e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que evidenciou a necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, utensílios domésticos, equipamentos de proteção individual, carga de gás liquefeito de petróleo e material de expediente, destinados ao atendimento das demandas rotineiras do expediente administrativo, sessões legislativas, reuniões institucionais e eventos oficiais, assegurando condições adequadas de trabalho, salubridade, segurança e atendimento ao público.

**2.2.** A demanda apresenta natureza contínua, vinculada ao adequado funcionamento da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa(s) para o fornecimento regular desses itens, visando assegurar:

- a eficiência e continuidade das atividades administrativas e legislativas, com suporte adequado às sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e demais atos oficiais;
- condições apropriadas de trabalho, higiene e segurança aos vereadores, servidores e colaboradores durante o cumprimento da jornada laboral;
- adequada recepção e atendimento ao público em eventos, audiências públicas e demais atividades institucionais realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- padronização da qualidade dos produtos utilizados (alimentos, materiais de limpeza e higiene, EPIs, utensílios e material de expediente), garantindo segurança, salubridade e atendimento aos padrões mínimos de higiene e conservação;
- planejamento e organização do consumo desses itens, evitando contratações emergenciais e fragmentadas e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

**2.3.** A fundamentação técnica, demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, evidenciou que a solução mais adequada consiste na contratação com fornecimento parcelado dos itens,

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

considerando a natureza divisível do objeto, a necessidade de fornecimentos em períodos distintos, as características do mercado local e regional e a economicidade resultante da adjudicação por item (ou por lotes de itens afins), em consonância com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**2.4.** A contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, a regularidade do atendimento ao público e a eficiência da gestão institucional, contribuindo para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Urucuiá/MG e para a manutenção de padrões adequados de qualidade, higiene, segurança e organização.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, utensílios domésticos, equipamentos de proteção individual, carga de gás liquefeito de petróleo e material de expediente, todos em condições adequadas de uso e consumo, atendendo integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança, higiene e validade estabelecidos neste Termo de Referência.

**3.2.** A contratação será realizada por meio de Pregão, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que os produtos possuem características distintas, possibilidade de fornecimento por diferentes empresas e formação de preços individualizada, o que amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** A solução contempla:

- entrega dos produtos no local definido pela Câmara Municipal de Urucuiá/MG, em dias úteis e no horário de expediente;
- fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme necessidade e solicitações da Câmara, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- observância das normas sanitárias, de segurança do trabalho e de vigilância sanitária aplicáveis, especialmente quanto a prazos de validade, condições de armazenamento, transporte e manipulação, bem como certificações exigidas para EPIs;
- disponibilização de produtos dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras e adequadas, com identificação clara e rótulos em língua portuguesa;
- substituição, pela contratada, de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com vícios aparentes ou ocultos, fora do prazo de validade ou em condições inadequadas, sem ônus para a Administração..

**3.4.** A execução deverá ocorrer de forma coordenada entre a contratante e a contratada, observando-se o cronograma de fornecimentos, os pedidos emitidos pela Câmara Municipal e os prazos máximos de entrega pactuados, de modo a assegurar que as sessões, reuniões, eventos oficiais e rotinas administrativas sejam atendidas sem interrupções no consumo dos itens referente ao objeto licitado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** A contratada deverá fornecer todos os gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, utensílios domésticos, equipamentos de proteção individual, carga de gás liquefeito de petróleo e material de expediente em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência, garantindo padrões adequados de qualidade, desempenho, segurança, higiene e conservação, em condições adequadas de uso e consumo.

**4.2. Prazo de entrega:** os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, podendo

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Câmara Municipal. O não atendimento ao prazo configurará descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

**4.3.** A entrega deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Urucuaia/MG, em dias úteis e no horário de expediente, devendo todos os itens estar devidamente embalados, identificados, com rótulos legíveis em língua portuguesa (quando aplicável), indicação de prazo de validade, lote e demais informações exigidas pela legislação, observando-se condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação que garantam a integridade dos produtos.

**4.4.** A contratada será responsável pelo transporte, seguro, integridade física e preservação das condições de uso e consumo dos produtos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração, sem qualquer ônus adicional. Nos casos de EPIs e utensílios, quando necessário, deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis à sua correta utilização.

**4.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações, e definitivamente após a conferência quantitativa e qualitativa, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Havendo divergência de quantidade, avaria, prazo de validade inadequado, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade, a contratada deverá proceder à substituição dos bens em até 02 (dois) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

**4.6.** Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 2/3 (dois terços) do prazo total, salvo exigência mais rigorosa prevista neste Termo de Referência, devendo estar em condições adequadas de consumo, com embalagens íntegras e lacradas, em conformidade com as normas da vigilância sanitária.

**4.7.** Os produtos de limpeza, higiene e demais itens químicos deverão estar devidamente registrados ou notificados perante os órgãos competentes, quando exigido pela legislação sanitária vigente, com rótulos contendo informações de segurança, modo de uso e cuidados necessários.

**4.8.** Do Fornecimento De Gás Liquefeito De Petróleo – Glp

- O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentações vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como demais normas aplicáveis à segurança, transporte e comercialização do produto.
- A contratada deverá possuir autorização válida para o exercício da atividade de revenda de GLP, expedida pela ANP, devendo manter sua regularidade durante toda a vigência contratual.
- Os botijões fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados, sem sinais de avarias, corrosão, vazamentos ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança, devendo atender às normas técnicas aplicáveis.
- No ato da entrega, será realizada inspeção visual e funcional dos botijões, a fim de verificar a integridade do recipiente, a presença de lacre inviolado e a ausência de vazamentos ou defeitos aparentes.
- Verificada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá proceder à substituição imediata do botijão, sem ônus para a Administração.
- A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na qualidade do produto, no acondicionamento, no transporte ou na integridade dos vasilhames fornecidos.

**4.9.** A prorrogação de prazos de entrega somente poderá ocorrer mediante justificativa formal aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja prejuízo à regularidade do funcionamento da Câmara Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

**4.10.** A execução do objeto deverá respeitar integralmente as normas técnicas aplicáveis, a legislação sanitária e de segurança do trabalho, as boas práticas de armazenamento, transporte e manipulação, bem como as orientações da Administração, visando garantir eficiência, segurança e plena adequação dos itens às necessidades institucionais.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado, mediante formalização administrativa, pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias devidamente registradas nos autos do processo.

**5.3.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional ou outro meio formalmente admitido pela Administração.

**5.4.** A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, corrigir falhas na execução ou adotar providências necessárias ao cumprimento do contrato.

**5.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato, ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e conforme regulamentação interna aplicável.

**5.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**5.7.** As providências prévias ao contrato são fundamentais para garantir a regularidade e a efetividade do processo de contratação. A adoção dessas medidas assegura a conformidade legal, a transparência e a eficiência na execução do contrato, contribuindo para o alcance dos objetivos pretendidos pelo Câmara Municipal de Urucuia/MG.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **6.1. Recebimento**

**6.1.1.** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

**6.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou conformidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

**6.1.6.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil quanto à qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

### **6.2. Liquidação**

**6.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**6.2.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**6.2.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.5.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**6.2.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.2.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

**6.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 6.3. Do pagamento

**6.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**6.3.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.3.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.3.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta e forma de fornecimento

**7.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.1.2.** O fornecimento do objeto será de forma **parcelada**, conforme as necessidades específicas de cada item adjudicado.

### 7.2. Justificativa para Licitação Presencial

**7.2.1.** Conforme o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitações na forma eletrônica deve ser a regra geral, sendo permitida a forma presencial desde que devidamente justificada. A escolha pela modalidade Pregão Presencial é motivada pelas seguintes razões:

a) Natureza do objeto: trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e objetivas, que permitem comparação direta entre as propostas, atendendo ao art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021;

b) Ampla competitividade: o critério de julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de vários fornecedores, ampliando a disputa e reduzindo riscos de sobrepreço;

c) Contexto regional: o formato presencial é mais adequado à realidade socioeconômica e tecnológica do município de Urucuia/MG, pois permite maior participação de fornecedores locais e regionais que, muitas vezes, enfrentam dificuldades técnicas ou operacionais para atuar em pregões eletrônicos;

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

**d)** Transparência e controle social: a sessão presencial possibilita a fiscalização direta dos atos pelos licitantes e pelo público presente, reforçando os princípios da publicidade e isonomia;

**e)** Economicidade e eficiência: a modalidade é capaz de assegurar obtenção da proposta mais vantajosa, com ampla disputa em tempo real e condições de celeridade no processo de contratação;

**f)** Fomento à Participação de Fornecedores Locais: Considerando a importância de fomentar a economia local, a licitação presencial é mais acessível para fornecedores da região que podem não estar familiarizados com plataformas de pregão eletrônico. Esse formato reduz barreiras de entrada e incentiva a participação de pequenas empresas locais, alinhando-se aos princípios de economicidade e isonomia;

**g)** Considerando a legislação específica, Art. 176 da Lei 14.133/2021, que estabelece que os municípios com até 20.000 habitantes têm um prazo de 6 anos para implementação completa da licitação eletrônica, nosso município se enquadra na especificidade do município e está atualmente em transição, ainda desenvolvendo a infraestrutura necessária;

**h)** A sessão pública presencial será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme estipulado pelo § 5º do art. 17. Esta gravação será anexada aos autos do processo licitatório, garantindo a transparência e o registro adequado de todo o procedimento;

**i)** A natureza presencial do pregão permite interações diretas e imediatas entre os licitantes e a administração pública, facilitando o esclarecimento de dúvidas e a resolução de questões complexas relacionadas ao fornecimento do objeto. Isso é particularmente importante para assegurar que todos os fornecedores entendam completamente os requisitos e as condições do contrato;

**j)** Essas justificativas estão alinhadas com a legislação vigente e com as necessidades específicas da administração pública, garantindo que o processo de licitação seja realizado de maneira eficiente, transparente e conforme os requisitos legais.

### **7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

#### **7.4. Habilitação Jurídica:**

**7.4.1.**No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.4.2.**Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**7.4.3.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**7.4.4.**Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.4.5.**No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

**7.4.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**7.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.5. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:**

**7.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**7.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.5.5.** Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**7.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### **7.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.6.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**7.6.2.** Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

- I. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;

### **7.7. Qualificação Técnica:**

**7.7.1. Para os itens referentes à gás liquefeito, deverão apresentar:**

7.1.1.1. Certificado de Autorização do posto de revenda de GLP, emitido pela ANP.

7.1.1.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em vigor.

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.01.01.031.0007.2007.3.3.90.30.00 Ficha: 015 Fonte: 1500000

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimento de bens objeto deste Termo, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

9.2. atestar a execução dos serviços/fornecimento de bens prestados;

9.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação aos serviços objeto deste Termo;

9.4. proporcionar acesso do pessoal da CONTRATADA às suas instalações, respeitadas as suas normas internas;

9.5. fiscalizar a execução deste Termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.6. fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

9.7. solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

9.8. recusar qualquer serviço e/ou bem que apresente incorreções, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho;

9.9. transmitir à CONTRATADA as instruções necessárias à realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens;

9.10. decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Termo;

9.11. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados;

9.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços e/ou fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

**10.2.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de bens;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**10.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.212/91;

**10.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste Termo de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

**10.7.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços/fornecimento de bens, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

**10.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

**10.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

**10.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços/fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência;

**10.12.** A contratada deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhadas as comunicações entre a contratante e contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante responsável para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, reserva-se o direito de revogar a presente contratação, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Urucuia/MG, 09 de abril de 2026.

---

Jussara Dias Cavalcante  
Agente de Planejamento / Câmara Municipal de Urucuia

